



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14 horas**, reuniram-se os Membros da Comissão de Jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO** Presidente da Comissão e os **Desembargadores JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA e RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**. Na ocasião, também se fizeram presentes o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Paulo César de Carvalho** a **Analista Judiciário, Renata Casagrande Martelli** e o **Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos, Felipe Bortolini Kill**. Aberta a reunião, o Presidente concedeu boas vindas aos Membros da Comissão. Em observância à deliberação das matérias relacionadas à **Pauta da Ordem do Dia: Item I: Deliberações acerca da Revista de Jurisprudência**. Em discussão e análise das medidas necessárias ao aprimoramento da Revista de Jurisprudência, objetivando despertar o interesse na leitura e na atratividade das matérias tratadas, os Membros da Comissão aprovaram a imediata expedição de Ofício perante os Gabinetes dos Excelentíssimos Desembargadores, notadamente, visando proporcionar e, conseqüentemente, diligenciar, o envio facultativo de 10 (dez) Acórdãos/Ementas atinentes às suas respectivas competências, sem prejuízo daqueles que tratam de publicação obrigatória (Reclamações, Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas), em periodicidade trimestral, no intuito de colaborar na seleção das temáticas de alta relevância para compor o conteúdo de publicação da Revista de Jurisprudência, preservando, no tocante às Partes envolvidas no processo, a publicidade das matérias que porventura envolvam Segredo de Justiça. Em consequência, salientou-se a importância de divulgação da Revista de Jurisprudência, sendo proposto o encaminhamento por diversos meios de comunicação como *whatsapp*, *e-mail* e Ofício à Escola da Magistratura Estadual para republicação, cuja proposição foi aprovada, à unanimidade. Na oportunidade, restou aprovada que a Revista de Jurisprudência forneça as correspondentes ferramentas, capazes de efetuar a cópia das Ementas/Acórdãos a fim de facilitar a utilização da Jurisprudência Estadual. Por sua vez, apontou-se que a Revista de Jurisprudência, não tem contemplado matérias relacionadas às especificidades que envolvem o Direito de Família, Menores, Incapazes e Idosos, entre outros assuntos, o que deveria ser objeto de aprimoramento na Poder Judiciário Estadual, restando deliberado, à unanimidade, a aprovação, no sentido de implementar o conteúdo enfatizado, neste particular. **Item II: Estudo/Deliberação objetivando compor a Seção de Apoio das Comissões de Jurisprudência, Regimento Interno e Reforma Judiciária** Em relação ao tema em comento, a matéria está prevista na Lei Complementar nº 566/2010 deste Egrégio Tribunal de Justiça, cujo Diploma Legal preconiza sobre existência de uma Sessão de Apoio, destinada a viabilizar as atividades das Comissão de Regimento Interno, Comissão de Reforma Judiciária e Comissão de Jurisprudência, comporta por um Chefe de Seção e dois Técnicos Judiciários, revelando-se necessário o preenchimento dos referidos cargos públicos. Neste particular, destacou-se que somente um cargo de Técnico Judiciário permanece ocupado por uma servidora, embora, atualmente, ocupando Função Gratificada perante a Secretaria de Tecnologia e Informação. A propósito, teceu-se considerações a respeito da competência dos trabalhos que envolvem a Comissão de Jurisprudência, uma vez que a Revista vem sendo elaborada pela equipe de servidores da Vice-Presidência, sobrecarregando de maneira expressiva os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Setor. Após extenso debate a respeito da questão enfocada, restou aprovada, à unanimidade, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça para cientificá-lo, acerca da competência desta Seção de Apoio para elaboração da Revista de Jurisprudência, bem como. avaliar a possibilidade de autorizar indicações aos cargos em questão, para efeito, inclusive, de substituição ou realocação da

servidora que encontra-se desempenhando seus trabalhos em outra Setorial deste Egrégio Tribunal de Justiça; **Item III: Participação no VI Congresso Nacional sobre Precedentes Qualificados**. Considerando as diversas matérias que envolvem a Jurisprudência e os Precedentes Qualificados, o Desembargador Presidente propôs a participação dos demais Desembargadores integrantes da presente Comissão no VI Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados, que será realizado em Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, restando aprovada a participação dos Desembargadores JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA e RACHEL DURÃO CORREIA LIMA, juntamente e acompanhados por um(a) Assessor(a) por eles indicado(a). Por oportuno, o Desembargador JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA pontuou a respeito de integrar a escala do Plantão Judiciário designada para os dias 07 a 14 de setembro de 2024, ressaltando que a sua participação no sobredito evento será concretizada, sem prejuízo do exercício de suas funções de maneira remota. Em consequência, o Desembargador Presidente salientou que de tudo cientificará a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, no intuito de ensejar a participação dos indicados, sem, contudo, prejudicar os trabalhos atinentes a este Egrégio Tribunal de Justiça; **Item IV: Assuntos Gerais**. Em razão do que dispõe o Ato Regimental nº 001/2013, pertinente ao calendário das reuniões ordinárias previstas para ocorrerem por pelo menos um dia em cada mês (Artigo 3º, inciso I), a Comissão aprovou a proposição de Alteração do Regimento Interno, objetivando que as reuniões ocorram bimestralmente, empreendendo, ainda, sugestões para o aprimoramento da redação dos dispositivos que tratam das competências da presente Comissão de Jurisprudência. Por oportuno, restou aprovado o **Calendário de Reuniões para o Biênio 2024/2025**, passando a ocorrer, concomitantemente, com as reuniões da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas e do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, na 3ª segunda-feira do mês, às 15 horas, na Sala de Sessões deste Egrégio Tribunal, nas datas a seguir definidas: 16 de setembro de 2024; 18 de novembro de 2024; 20 de janeiro de 2025; 17 de março de 2025; 19 de maio de 2025; 21 de julho de 2025; 15 de setembro de 2025; e 17 de novembro de 2025. Em debate sobre as necessidades de despertar a implementação de medidas, visando maior coesão e qualificação na aplicação dos precedentes qualificados pertinentes aos Tribunais Superiores e também relacionadas à jurisprudência pacificada, no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Desembargador Presidente da Comissão, por ocasião da participação no II Encontro Nacional de Vice-Presidentes, cientificou os presentes, a respeito da deflagração de um movimento em nível nacional, no intuito de fomentar a aplicação dos precedentes qualificados como um norte para direcionar Magistrados e Servidores, na excelência da prestação jurisdicional e uniformização da jurisprudência, evitando trânsito processual e empreendendo celeridade na prestação jurisdicional, cooperando, assim, no alinhamento das peculiaridades que envolvem o universo das matérias abordadas para esta finalidade. Com efeito, pontuou que a elaboração da Revista de Jurisprudência pode contribuir na identificação das divergências e, conseqüentemente, ultimar futura formalização de Enunciados para uniformização dos julgamentos realizados neste Tribunal de Justiça, servindo de referência para a conseqüente aplicabilidade, perante os Magistrados de 1º Grau de Jurisdição. Às 15h14 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 29/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL DURAO CORREIA LIMA, DESEMBARGADOR**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR**, em 02/09/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2247157** e o código CRC **CACA619C**.